



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2012 – COGER

“Dispõe sobre a movimentação das classes que se encontram, no SAJ, sob os códigos 308 e 303”.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Arquilau de Castro Melo, no uso das atribuições contidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e ainda:

CONSIDERANDO a constatação de inexistência dos dados relativos às classes sob o código 308 e 303, no tocante ao item de processos que saíram da meta por julgamento, acarretando um baixo índice de cumprimento da meta 1/2012, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o glossário da meta em epígrafe não esclarece qual movimentação põe fim aos sobreditos procedimentos;

CONSIDERANDO que em consulta ao Conselho Nacional de Justiça acerca da matéria, foi noticiado que haverá uma nova versão do glossário das metas, porém sem data definida;

RESOLVE, nos termos do estatuído no item 1.2.9, da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento 03/2007-COGER),

RECOMENDAR:

aos Juízes de Direito e Juízes de Direito Substitutos que utilizem as movimentações das classes que se encontram sob o código 308 (Medidas Cautelares em Processo Criminal) e 303 (Medidas Garantidoras em Processo Criminal), em consonância com o Anexo Único desta Recomendação.

Publique-se na imprensa oficial, veiculando de modo permanente no sítio (*site*) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2012.

Desembargador Arquilau de Castro Melo
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

CLASSE PROCESSUAL	MOVIMENTAÇÃO
308 – MEDIDAS CAUTELARES	
11793 – Justificação Criminal	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal” .
311 – Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas	Utilizar a movimentação 1063 .
10967 - Medidas Protetivas – Estatuto do Idoso	Utilizar movimentações que estejam relacionadas a julgamento.
1268 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	Utilizar movimentações que estejam relacionadas a julgamento.
309 – Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal”.
310 – Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal”.
313 - Pedido de Prisão Preventiva	Utilizar a movimentação 108 - para Decretação e a 358 - para Desacolher
314 - Pedido de Prisão Temporária	Utilizar a movimentação 108 - para Decretação e a 357 - para Desacolher
315 - Pedido de Prisão / Liberdade Viglada para Fins de Expulsão	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal”
308 – MEDIDAS GARANTIDORAS	
307 – <i>Habeas Corpus</i>	Utilizar as movimentações 443 , 451 e 447
305 – Liberdade Provisória com ou sem fiança	Após apreciação (concedendo ou não), utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal” .
306 – Relaxamento de Prisão	Após apreciação (concedendo ou não), utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimentos cautelares criminais”.